

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VIII | N° 101 | Quinta-feira, 28 de Maio de 2026.



**Prefeitura Municipal de Itaboraí**

**Secretaria de Governo**

## ATOS DO PREFEITO

**Decreto:**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 094 DE 28 DE MAIO DE 2026.**

**ESTABELECE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º – Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas Municipais no dia 05 de junho de 2026.

Parágrafo Único – O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 28 de maio de 2026.

MARCELO DELAROLI

Prefeito

**Portaria:**

PORTARIA Nº1556/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76 de 11 de setembro de 2009 e da Lei n.º 1.392/96 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí RESOLVE: CONCEDER EXONERAÇÃO A PEDIDO. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Cargo: Professor (a) Docente II. Processo SEI n.º: 0004.002026/2026-08. Data: Surtindo efeito retroativo a contar de 30/04/2026. NOME:ALINE BRITO DE MEDEIROS. C.P.F.:xxxxxx.597-43. MATRÍCULA:58.614. Itaboraí, 28 de maio de 2026. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalho Baldow, Secretário(a) Municipal de Administração

PORTARIA Nº1557/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76 de 11 de setembro de 2009 e da Lei n.º 1.392/96 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí RESOLVE: CONCEDER EXONERAÇÃO A PEDIDO. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Cargo: professor (a) Docente I - Língua Portuguesa. Processo SEI n.º: 0004.002067/2026-96. Data: Surtindo efeito retroativo a contar de 04/05/2026. NOME:FERNANDO LIMA DA MOTA C.P.F.:xxxxxx.287-00. MATRÍCULA:59.461. Itaboraí, 28 de maio de 2026. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalho

Baldow, Secretário(a) Municipal de Administração

PORTARIA Nº1558/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76 de 11 de setembro de 2009 e da Lei n.º 1.392/96 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí RESOLVE: CONCEDER EXONERAÇÃO A PEDIDO. NOME:EDMILSON DA SILVA LIMA. C.P.F.:xxxxxx.857-30. MATRÍCULA:23.303. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Cargo: Professor (a) Docente I. Processo SEI n.º: 0004.002102/2026-77. Data: Surtindo efeito retroativo a contar de 06/05/2026. Itaboraí, 28 de maio de 2026. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalho Baldow, Secretário(a) Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1559/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76 de 11 de setembro de 2009 e da Lei n.º 1.392/96 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí RESOLVE: CONCEDER EXONERAÇÃO A PEDIDO Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Cargo: Professor (a) Docente II. Processo SEI n.º: 0004.001966/2026-71. Data: Surtindo efeito retroativo a contar de 28/04/2026. NOME:PAMELA MORAES DAMIAO. C.P.F.:xxxxxx.777-35. MATRÍCULA:60.573. Itaboraí, 28 de maio de 2026. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalho Baldow, Secretário(a) Municipal de Administração

PORTARIA Nº1560/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 76 de 11 de setembro de 2009 e da Lei n.º 1.392/96 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí RESOLVE: CONCEDER EXONERAÇÃO A PEDIDO. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Cargo: Professor (a) Docente I - Ciências. Processo SEI n.º: 0004.002133/2026-28. Data: Surtindo efeito retroativo a contar de 06/05/2026. NOME: CAROLINA DE ALBUQUERQUE CORREIA. C.P.F : xxxxxx.357-71. MATRÍCULA 60.701. Itaboraí, 28 de maio de 2026. Documento assinado eletronicamente por Heitor Carvalho Baldow, Secretário(a) Municipal de Administração

PT n.º 1561/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 01/06/2026, THAYANE MORAES GONÇALVES, CPF: XXX-XXX-657-51, Cargo: SUPERINTENDENTE, Símbolo: CC-02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

**Marcelo Delaroli**

Prefeito

**Elber Corrêa da Silva**

Vice-Prefeito

**Edson José de Lima Xavier**

Procurador-Geral do Município

**Angelica Wermelinger Rosa**

Controladora-Geral do Município

**Diogo Cabral de Andrade**

Secretário Municipal de Governo

**Sérgio Foster Perdigão**

Secretário Municipal de Planejamento

**Roberto Ataíde Santiago Fontes**

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

**Heitor Carvalho Baldow**

Secretário Municipal de Administração

**Analice Paulo Rangel Ferreira**

Secretária Municipal de Saúde

**Maurício Rodrigues de Souza**

Secretário Municipal de Educação

**Roberto Mattos da Costa**

Secretário Municipal de Cultura

**Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Magno Monteiro Fortes**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Eudnei Dias de Oliveira**

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

**Marcos Alves de Azevedo**

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

**Fátima Valessa Muniz Menezes**

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**Alyne Saldanha Antunes Felizardo**

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**Bruno Vieira da Mata**

Secretário Municipal de Obras

**Ramon Vieira Fausto Santos**

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

**Heitor Carvalho Baldow**

Secretário Municipal de Segurança

**Ricardo dos Santos Nunes**

Secretário Municipal de Defesa Civil

**Marcelo Dos Santos Figueiredo**

Secretário Municipal de Transporte

**Abílio Flávio da Silva Pereira**

Secretário Municipal de Agricultura

**Jose Carlos Almeida De Araujo**

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

**Diogo Sperling dos Santos**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Suleiman de Assis Legentil Marques**

Secretário Municipal de Comunicação Social

**Edna Ferreira da Silva**

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

**Luan Rosa da Silva**

Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

**Almir Carvalho**

Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

**Carlos Henrique Cardoso da Paixão**

Ouvidor-Geral Municipal

**Hedio Jacy Jandre Mataruna**

Presidente da Conserlimpi

**SECRETARIAS****Resolução:**

RESOLUÇÃO SEMOB N° 11/2026. ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR. O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º. do Decreto Municipal n.º 300/2023. RESOLVE: Art. 1º - Designar os servidores THIAGO DIAS TRUGILHO, ocupante de cargo público, mat. n.º 49.780, CPF n.º XXXXXX107-76, E VINÍCYUS MONTEIRO VELOSO, ocupante de cargo público, mat. n.º 54.647, CPF n.º XXXXXX.627-08, para exercerem a função de Fiscal Titular do Processo n.º 0014.000041/2025-11, contrato SEMOB n.º 63/2026, relativo a CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NO BAIRRO RIO VÁRZEA, na forma do art. 6º do Decreto Municipal n.º 300/2023, e na ausência justificada destes, designar a servidora MARIANA BANDEIRA MOTA CARDOZO, ocupante do cargo público, mat. n.º 45.113, CPF n.º XXXXXX.397-81, para exercer a função de Fiscal substituto. Art. 2º - Designar também o servidor JOSÉ VICTOR FERREIRA COTRIM, ocupante de cargo público, mat. n.º 57.532, CPF: XXXXXX.447-40, para exercer a função de Gestor do Contrato SEMOB n.º 63/2026 decorrente do Processo n.º 0014.000041/2025-11 na forma do art. 6º do Decreto Municipal n.º 300/2023. Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n.º 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes. Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n.º 300/2023. Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 26 de maio de 2026. Thiago Dias Trugilho - Fiscal Substituto - Matrícula 49.780; Vinicyus Monteiro Veloso - Fiscal Titular - Matrícula 54.647; Mariana Bandeira Mota Cardozo - Fiscal Substituta - Matrícula 45.113; Bruno Vieira da Mata - Secretário Municipal de Obras - Matrícula 59.827; José Victor Ferreira Cotrim Gestor do contrato - Matrícula 57.532

RESOLUÇÃO N° 003/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Designa Pontos Focais Setoriais das Subsecretarias e Ponto Focal Geral responsáveis pelo controle de frequência no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e em conformidade com o Decreto Municipal N° 049/2026 que dispõe sobre o controle de frequência, compensação de jornada e teletrabalho. RESOLVE: Art. 1º: Designar os servidores abaixo relacionados como Pontos Focais Setoriais das respectivas Subsecretarias e Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde:  
I – Subsecretaria de Urgência, Emergência e Gestão Hospitalar, Servidora: Shabrina Almeida de Lourenço, Matrícula n.º: 59.880, e como Servidora Ponto Focal Suplente: Libiane dos Santos de Oliveira Brandão, Matrícula n.º:

56.469;

II – Subsecretaria de Atenção Especializada em Saúde, Servidora: Ana Rita Santana Novotny, Matrícula n.º: 54.992, e como Servidora Ponto Focal Suplente: Dalcyline Pereira Oliveira, Matrícula n.º: 53.251;

III – Subsecretaria de Vigilância em Saúde, Servidora: Marilene David da Costa de Oliveira, Matrícula n.º: 47.827, e como Servidor Ponto Focal Suplente: Arnon Alves de Oliveira, Matrícula n.º 29.738;

IV – Subsecretaria de Infraestrutura e Projetos, Servidora: Rogéria da Silva Rodrigues, Matrícula n.º: 51.648;

V – Subsecretaria de Gestão Processual e Planejamento da Contratação, Servidora: Jainaíne Neves Vieira, Matrícula n.º: 57.730;

VI – Subsecretaria de Atenção Primária à Saúde, Servidora: Maria Elcidineia Pacheco, Matrícula n.º: 54.624, e como Servidor Ponto Focal Suplente: Filipe Trindade de Lemos, Matrícula: 48.773;

VII – Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, Servidora: Rosângela Felipe Silva, Matrícula n.º: 59.375, e como Servidora Ponto Focal Suplente: Thalita de Moraes Oliveira, Matrícula n.º 57.883.

Art. 2º: Designar o servidor Gerson dos Santos da Silveira Tabiras, Matrícula n.º 48.771 como Ponto Focal Geral da Secretaria Municipal de Saúde, e como Servidora Ponto Focal Suplente: Paula Vitória Malaquias Vieira Hipolito, Matrícula n.º: 55.854, responsáveis pela consolidação, conferência e encaminhamento das informações de frequência da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º: Compete aos Pontos Focais Setoriais:

I – coletar, conferir, organizar e consolidar os relatórios de frequência dos servidores da respectiva Subsecretaria;

II – verificar a existência e regularidade das autorizações prévias de compensação emitidas pelas chefias imediatas;

III – encaminhar os relatórios consolidados ao Ponto Focal Geral, dentro do prazo regulamentar;

IV – comunicar à chefia superior eventuais inconsistências, ausências de registro ou irregularidades identificadas.

Art. 4º: Compete ao Ponto Focal Geral:

I – receber e consolidar os relatórios encaminhados pelos Pontos Focais Setoriais;

II – realizar conferência final dos dados encaminhados pelas Subsecretarias;

III – encaminhar os relatórios consolidados ao Secretário da Pasta para atesto formal;

IV – após o atesto, encaminhar à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de registro e controle administrativo, no prazo regulamentar;

V – manter controle geral e acompanhamento dos prazos relativos ao controle de frequência da Secretaria;

VI – Manter arquivo físico ou digital dos registros de frequência, autorizações e documentos correlatos, pelo prazo mínimo previsto no Decreto Municipal.

Art. 5º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Itaboraí, 26 de Maio de 2026. Analice Paulo Rangel Ferreira - Secretária Municipal de Saúde - Matrícula n.º 47.166

**Termo de Rescisão Contratual:**

Termo de rescisão contratual. PROCESSO SEI N°: 0001.000636/2024-27. PROCESSO SEI (LICITAÇÃO EM ANDAMENTO): 0001.002489/2025-19. CONTRATO: SEMFAT n.º 35/2020. TERMO ADITIVO: 5º Termo Aditivo. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.741.080/0001-55, com sede administrativa na Praça Marechal Floriano Peixoto, n.º 97, Centro, Itaboraí – RJ, neste ato representado pelo Ilmo. Senhor Roberto Ataíde Santiago Fontes, Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia. CONTRATADA: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA estabelecida na Rua Lucas de Oliveira, n.º 49, Sala 602, Novo Hamburgo/RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n.º 17.875.435/0001-82, a seguir CONTRATADA, neste ato representada por GREICI ROSIANE SCHAEFER PETRY, brasileira, portadora da Carteira de Identidade n.º 60.816.612-14, inscrita no CPF/ME sob o n.º 005.283.420-45, na qualidade de PROCURADORA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO Fica rescindido o Contrato SEMFAT n.º 35/2020, com fundamento na Cláusula Quinta do 5º Termo Aditivo, operando-se a resolução contratual em razão da conclusão do procedimento licitatório vinculado ao Processo SEI n.º 0001.002489/2025-19. A rescisão produzirá efeitos a partir de 04/05/2026. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS: A presente rescisão não afasta a obrigação das partes quanto ao cumprimento das obrigações eventualmente pendentes até a data de sua efetiva extinção, inclusive quanto a pagamentos proporcionais, liquidação de despesas e demais responsabilidades contratuais já constituídas. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO - O CONTRATANTE obriga-se a remeter à imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da assinatura do presente termo de rescisão contratual, um resumo deste para publicação no Diário Oficial do Município, a ser feita dentro dos 20 (vinte) dias subsequentes, arcando ainda com os respectivos custos, se houver. Itaboraí, 15 de maio de 2026. - MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - Roberto Ataíde Santiago Fontes; Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia CONTRATANTE - CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - GREICI ROSIANE SCHAEFER PETRY - Procurador CONTRATADA

**Termo de Tornar sem Efeito:**

A Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Itaboraí TORNA SEM EFEITO a publicação da Ata de Registro de Preços FMS n.º 80016/2026, referente ao processo 31.000070/2025-67. A solicitação foi encaminhada no dia 19 de maio de 2026, publicado Diário Eletrônico do Município de Itaboraí – terça-feira, 19 de maio de 2026, pág.5, Ano VIII – n.º 95. Itaboraí, 28 de maio de 2026. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS - Mat. 47.166

**Ata de Registro de Preços:****DOE SANGUE**



**Ata de registro de preços FMS nº 80016/2026.** No dia 18 de maio de 2026, o Município de Itaboraí, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.080/0001-55, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 97 Centro – Itaboraí/RJ, representado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE representado por sua Presidente, Senhora ANALICE PAULO RANGEL FERREIRA, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 90007/2026, objeto do processo administrativo nº 31.000070/2025-67, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar 101/2000, na Lei Federal 4.230/64 e nos Decretos Municipais n.º 300/23 e 03/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: Empresa RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.342.367/0001-17, situada na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, s/n - Galpão C - Parque de Exposição Jamil Cardoso - Centro - Miracema/RJ, neste ato representada por seu Sócia Administradora, Sr(a) Renata da Costa Maioli,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem como objeto "Aquisição de medicamentos e insumos de saúde", nos termos da legislação vigente, especialmente conforme as especificações constantes da Proposta Comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90007/2026 –FMS e demais anexos, que constituem parte integrante desta, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: Os preços, especificações e quantitativos registrados são os constantes no quadro abaixo, parte integrante desta Ata.

Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Vr Unit	Vr Total
2	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGO-DÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	100.000	SuperCotton Anapolis	R\$ 0,41	R\$ 41.000,00
3	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGO-DÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	120.000	CREMMER	R\$ 1,45	R\$ 174.000,00
4	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGO-DÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	100.000	CREMMER	R\$ 1,55	R\$ 155.000,00
5	BOTA DE UNNA, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO ZINCO, ÓLEO CASTOR, PETROLATO BRANCO E ÁGUA, TAMA-NHO:10,2CM X 9,14M, BASE:EM GAZE ELÁSTICA, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDA-DE:ESTÉRIL	Unid	2.000	Helianto	R\$ 19,20	R\$ 38.400,00
8	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGO-DÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA, ISEN-TA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGU-RA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DO-BRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL. NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 500 UNIDADES	Pcte	3.000	Melhorned	R\$ 16,80	R\$ 50.400,00
9	COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGO-DÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA, ISEN-TA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGU-RA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DO-BRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, DES-CARTÁVEL. PACOTE COM 10 UNIDADES	Pcte	1.000.000	Melhorned	R\$ 0,45	R\$ 450.000,00
10	CURATIVO, MATERIAL:NÃO TECIDO, REVESTIMEN-TO:PREENCHIDO COM ALGINATO, CARMELOSE E PRA-TA, DIMENSÃO:CERCA DE 10 X 10 CM, COMPONEN-TES:NÃO ADERENTE, ESTERELIDADE:ESTÉRIL, EMBA-LAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	10.000	Missner	R\$ 23,90	R\$ 239.000,00
11	CURATIVO, MATERIAL:NÃO TECIDO, REVESTIMEN-TO:REVESTIDO COM ALGINATO DE CÁLCIO, FORMA-TO:PLACA, DIMENSÃO:CERCA DE 10 X 20 CM, COMPO-NENTES:NÃO ADERENTE, CARACTERÍSTICA ADICIO-NAL:HIDRÓFILO, ESTERELIDADE:ESTÉRIL, EMBA-LA-GEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	10.000	LM Farma	R\$ 13,20	R\$ 132.000,00
16	POLIHEXANIDA, CONCENTRAÇÃO:0,1%, FORMA FAR-MACÉUTICA:HIDROGEL 100G	Bisnaga	5.000	Casex	R\$ 20,98	R\$ 104.900,00
17	POLIHEXANIDA, CONCENTRAÇÃO:0,1%, FORMA FAR-MACÉUTICA:SOLUÇÃO AQUOSA 350ML	Frasco	5.000	Casex	R\$ 44,45	R\$ 222.250,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor total desta Ata de Registro de Preços corresponde a R\$ 1.606.950,00 (Um milhão, seiscentos e seis mil, novecentos e cinquenta reais).

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da manutenção do registro de preços

Itaboraí, 28 de maio de 2026. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Analice Paulo Rangel Ferreira; RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Renata da Costa Maioli

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** - Considerando as informações contidas no presente Processo Administrativo de nº 21.000017/2025-85; Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo administrativo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado; Considerando a Autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 0061/2025, emitida pelo órgão gerenciador Prefeitura de Belford Roxo, através da(o) CI ou Ofício nº 13/2026 em 23 de fevereiro do mesmo ano, que informa sobre o aceite da empresa vencedora do certame licitatório em fornecer para este órgão e; Considerando finalmente que está evidenciado a vantajosidade dos e que a referida empresa apresentou toda documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, DECIDIMOS PELA ADESÃO a ata de Registro de Preços acima descrita para fins de contratação para o fornecimento/prestação dos serviços previstos no Termo de Referência, conforme dados abaixo:

DADOS DA ADESÃO	
Objeto:	1 - TIPO DE ITEM . / Quant. 1 / V. Total R\$ 7.344.075,87
Razão Social da Empresa:	KING TECNOLOGIA LTDA
CNPJ N°	51.445.959/0001-71
Endereço:	Largo São Francisco de Paula, 42 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20.051-070
Vigência da Ata:	5 de novembro 2026
Valor Total da Adesão:	R\$ 7.344.075,87 (sete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)
Programa de Trabalho:	33.001.001 – 04.122.0012.2.317 / 06.182.0056.1.228
Natureza da Despesa:	4.4.90.52.00.00 / 3.3.90.39.00.00
Fonte:	17003110 / 17510022 / 27003110 / 17003110 / 27003110

A presente Adesão está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e com os Decretos Municipais nº 300/2023 e 03/2024.

Itaboraí, 27 de maio de 2026. Heitor Carvalho Baldow - Secretário Municipal de Segurança - Matr. PMI nº 57350

**Termo de Retificação:**

Termo de retificação. Processo: 31.000070/2025-67. ASSUNTO: Aquisição de Medicamentos e Insumos de Saúde. Em decorrência da desistência da empresa ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.085.822/0001-12 e procedimentos adotados pela Comissão Pregoeira, fica alterada a Homologação do processo 31.000070/2025-67, que foi submetido à publicação no DOITA nº 93 Ano VIII de 15/05/2026,

Desta forma, estamos promovendo sua devida retificação para fins de nova publicação e seus efeitos, nos termos a seguir:

Onde se lê: "...2 - RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31.342.367/0001-17, valor total adjudicado de R\$ 1.277.950,00 (Um milhão, duzentos e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais), referente aos itens 02, 05, 08, 09, 10, 11, 16 e 17;..."

Leia-se: "...2 - RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 31.342.367/0001-17, valor total adjudicado de R\$ 1.606.950,00 (Um milhão, seiscentos e seis mil, novecentos e cinquenta reais), referente aos itens 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 16 e 17;..."

Seja desconsiderado o texto onde se lê: "...3 - ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA, CNPJ

00.085.822/0001-12, valor total adjudicado de R\$ 235.200,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos reais), referente aos itens 03 e 04; Itaboraí, 28 de maio de 2026. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS - Matrícula 47.166

Termo de retificação. Processo: 2895/2022. ASSUNTO: Locação de containers para instalação da base descentralizada SAMU em Manilha. Em decorrência de falha material, 3º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 107/2026, ambos referente ao processo nº 2895/2022, foi submetido à publicação no DOITA nº 227 Ano VIII de 28/04/2026, contendo equívoco(s) em sua redação. Desta forma, estamos promovendo sua devida retificação para fins de nova publicação e seus efeitos, nos termos a seguir: Onde se lê: "CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo nº 107/2023 destinado a prestação de serviços de "LOCAÇÃO DE CONTAINER PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)" por 12 (doze) meses"

Leia-se: "CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto a concessão de reajuste de valor do contrato Administrativo FMS nº 107/2023 destinado a prestação de serviços de "LOCAÇÃO DE CONTAI-

NER PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA(SAMU)."

Onde se lê: "Parágrafo Primeiro – Será pago ao Locador, de forma retroativa, o valor do reajuste referente ao 2º Termo Aditivo já vencido."

Leia-se: "Parágrafo Primeiro – Será pago ao locador, de forma retroativa, a diferença relativa ao presente reajuste, referente aos meses já pagos durante a vigência do 2º termo aditivo"

Itaboraí, 26 de maio de 2026. Analice Paulo Rangel Ferreira - Presidente do FMS - Matrícula 47.166

Termo De Retificação. Pelo presente Termo, fica RETIFICADO A AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E O CONTRATO PMI Nº 20, AMBOS DE CLAUDIO DE OLIVEIRA - Processo Administrativo nº 0005.000278/2025-01 - Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar - 2026.Publicação DOE-ITA | Ano VIII | Nº 70 | sexta-feira, 10 de abril de 2026. Publicação DOE-ITA | Ano VIII | Nº 76 | sexta-feira, 17 de abril de 2026. Onde se lê: CPF: xxxxxx.277-88, Leia-se: CPF: xxxxxx.277-68. Itaboraí, 28 de maio de 2026. Maurício Rodrigues de Souza - Secretário Municipal de Educação - Matrícula 57.359

# EM CASO DE EMERGÊNCIAS, LIGUE

**ENCHENTE, RAIOS,  
DESABAMENTO, DESLIZAMENTO,  
INUNDAÇÃO, DESTELHAMENTO**

DEFESA CIVIL

FONE: **199**

**INCÊNDIO E RISCO DE EXPLOÇÃO**

BOMBEIROS

FONE: **193**

